DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1201A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Monitoração do Acolhimento de Idosos do Município de Altinópolis"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de constante monitoramento e supervisão das práticas de acolhimento institucional por parte da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, a fim de garantir a segurança e proteção social dos usuários através de definição de fluxos e critérios para acesso ao serviço e avaliação sistemática dos PIAs

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoração do Acolhimento de Idosos do Município de Altinópolis os seguintes profissionais:

I – ELAINE ROSA RUSSO – Assistente Social da equipe de média e alta complexidade do Município – RG n.º 24.163.840-9;

II – PATRÍCIA FRACAROLI DASSIE – Psicóloga da equipe de média e alta complexidade do Município – RG n.º 30.955.568-1;

III – VIVIANE CRISTINA ALVES – Representante do Conselho Municipal do Idoso – RG n.º 43.031.124-2

Artigo 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Realizar o acompanhamento das triagens realizadas pela instituição de acolhimento;

II – Acompanhar a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA;

III – Reunir-se mensalmente com a equipe da instituição de acolhimento;

IV – Fiscalizar a organização dos espaços da instituição, bem como as condições de recursos humanos;

V – Participar dos critérios de definição de fluxo de acolhimento dos idosos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2023".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º – No exercício de 2023, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas pertencentes à Administração Municipal, observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto.

Artigo 2º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições públicas municipais nos dias a seguir relacionados:

I – 20 de fevereiro (segunda-feira) – antecedendo os festejos da terça-feira de Carnaval;

II – 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

III – 22 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas;

IV – 10 de março (sexta-feira) – após o feriado de Aniversário de Altinópolis;

V – 06 de abril (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa;

VI – 09 de junho (sexta-feira) – após o feriado de Corpus Christi;

VII – 08 de setembro (sexta-feira) – após o feriado da Independência do Brasil;

VIII – 13 de outubro (sexta-feira) – após o feriado de Nossa Senhora Aparecida;

IX – 03 de novembro (sexta-feira) – após o feriado de Finados;

Artigo 3º - Os serviços e atividades essenciais do Município e que não podem sofrer solução de continuidade, notadamente os da saúde, coleta de lixo e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 05 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora Municipal

.....